

**INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARCEIRA -
PRÉDIO PRÓPRIO**

PROPOSTA DE ENTURMAÇÃO – 2024

CRE: Plano Piloto	Data: 04/03/2024
Organização da Sociedade Civil - OSC: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	Telefone: 61 3799-4910 / 61 99804-0928
Unidade de Atendimento: Colégio CNEC Brasília	Telefone: 61 – 3799-4923
Representante da Instituição: ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS	

QUADRO DEMONSTRATIVO - POR TURMA

SÉRIE	FAIXA ETÁRIA	Capacidade máxima prevista pelo Decreto nº 45.038/2023	Salas***	Metragem de cada sala	2023* Nº de crianças na turma	2024** Nº de crianças na turma	Nº DE PROFESSOR CARGA HORÁRIA	Nº DE MONITOR
Bebês I (Berçário I)	4 meses ou a completar até 31/03	15	Sala A					
			Sala B					
			Sala C					
			Sala D					
			Sala E					
Bebês II (Berçário II)	1 ano completo ou a completar até 31/03	21	Sala A	44m²	0	21	1 professor 40h	2 monitores 40h
			Sala B	44m²	0	21	1 professor 40h	2 monitores 40h
			Sala C	38m²	0	18	1 professor 40h	2 monitores 40h
			Sala D	31m²	0	15	1 professor 40h	2 monitores 40h
			Sala E	31m²	0	15	1 professor 40h	2 monitores 40h
			Sala F	44m²	0	21	1 professor 40h	2 monitores 40h
Crianças bem pequenas I (Maternal I)	2 ano completo ou a completar até 31/03	24	Sala G	44m²	0	21	1 professor 40h	2 monitores 40h
			Sala H	36m²	0	16	1 professor 40h	2 monitores 40h
			Sala I	36m²	0	16	1 professor 40h	2 monitores 40h
			Sala J	36m²	0	16	1 professor 40h	2 monitores 40h
			Sala A	35m²	22	22	1 professor 40h	2 monitores 40h
			Sala B	35m²	22	22	1 professor 40h	2 monitores 40h
			Sala C	35m²	22	22	1 professor 40h	2 monitores 40h
			Sala D	35m²	22	22	1 professor 40h	2 monitores 40h
			Sala E	32m²	22	22	1 professor 40h	2 monitores 40h
			Sala F	32m²	22	22	1 professor 40h	2 monitores 40h

Crianças bem pequenas II (Maternal II)	3 ano completo ou a completar até 31/03	24	Sala A	35m ²	23	24	1 professor 40h	1 monitor 40h
			Sala B	35m ²	23	24	1 professor 40h	1 monitor 40h
			Sala C	35m ²	23	24	1 professor 40h	1 monitor 40h
			Sala D	35m ²	23	24	1 professor 40h	1 monitor 40h
			Sala E	35m ²	22	24	1 professor 40h	1 monitor 40h
			Sala F	35m ²	22	24	1 professor 40h	1 monitor 40h
			Sala G	38m ²	22	24	1 professor 40h	1 monitor 40h
Crianças pequenas I (1º Período)	4 ano completo ou a completar até 31/03	30	Sala A					
			Sala B					
			Sala C					
			Sala D					
			Sala E					
Crianças pequenas II (2º Período)	5 anos completos ou a completar até 31/03	30	Sala A					
			Sala B					
			Sala C					
			Sala D					
			Sala E					
TOTAL			290	480				

Observação: contratação de mais 10 monitores volantes.

Obs.: Havendo mais de uma turma da mesma série, deve-se especificar individualmente o número de crianças por turma, adicionando linhas a esta tabela.

* Preencher somente se a OSC teve oferta no referido ano.

** A enturmação deve obedecer o limite de 2,20 m² por criança de Berçário e 1,20 m² por criança de Maternal em sala de atividades, bem como o quantitativo máximo previsto no art.11, conforme determina o Decreto Distrital n° 45.038, de 05 de outubro de 2023 e o número por turma/série estabelecido na Estratégia de Matrícula vigente.

*** Adequar a quantidade de salas para cada turma atendida na instituição.

QUADRO DEMONSTRATIVO - TOTAIS

SÉRIE	2024		2025	
	Nº Total de turmas	Nº total de Crianças	Nº Total de turmas	Nº total de Crianças
Bebês I - (Berçário I)	-	-	-	-
Bebês II - (Berçário II)	10	180	-	-
Crianças bem pequenas I - (Maternal I)	6	132	-	-

www.cneec.br

(61) 3799-4910
SGAN, Quadra 608, Conjunto C - Asa Norte
CEP: 70830-353 - Brasília/DF





Crianças bem pequenas II - (Maternal II)	7	168	-	-
Crianças pequenas I - (1º Período)			-	-
Crianças pequenas II - (2º Período)			-	-
TOTAL GERAL	23	480	-	-

* Preencher somente se a OSC teve oferta no referido ano.

QUADRO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA

NOME DA CRIANÇA	DEFICIÊNCIA	SALA/TURMA

**ALEXANDRE
JOSE DOS
SANTOS:
30557224772**

Assinado digitalmente por ALEXANDRE JOSE DOS
SANTOS:30557224772
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=19372361000197,
OU=videoconferencia, CN=ALEXANDRE JOSE DOS
SANTOS:30557224772
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.23 16:25:08-03'00"
Foxit PDF Reader, Versão: 11.2.2

ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS

Diretor Presidente

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC

Analisado e validado por:

Comissão Gestora

Conferido e validado por:

JUCIELO SILVA Ortiz Rosa
Chefe da UNIEB Plano Piloto
DODF Nº 43-A, 13/05/2021
Matricula 297.958-5

Representante da CRE/UNPLAT (assinatura e carimbo) Representante da CRE/UNIEB (assinatura e carimbo)

De acordo:

Sandra Guimarães Brito
Coordenadora da CRE - Pp
Matricula: 248.138-3
Coordenador(a) da CRE

www.cneq.br

(61) 3799-4910
SGAN, Quadra 608, Conjunto C - Asa Norte
CEP: 70830-353 - Brasília/DF



**ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE ENTURMAÇÃO/2024
INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARCEIRA EM PRÉDIO PRÓPRIO**

1. O quadro deve ser preenchido pelo (a) representante da Instituição, sendo um quadro para cada unidade de atendimento, e apresentado à Comissão Gestora, à UNIPLAT e à UNIEB para análise e possível aprovação.
2. A enturmação deve obedecer o limite de 2,20 m² por criança de Berçário e 1,20 m² por criança de Maternal em sala de atividades, conforme determina o Decreto Distrital nº 45.038, de 05 de outubro de 2023 e o número por turma/série estabelecido na Estratégia de Matrícula vigente.
3. O Plano de Trabalho/2024 deverá ser preenchido somente após conferência e aprovação da enturmação para 2024.
4. Após aprovação da Proposta, deve-se providenciar 03 (três) cópias, sendo uma para UNIPLAT de origem, uma para se acostar ao Plano de Trabalho e outra para a Instituição.
5. Quando houver matrícula de criança com deficiência, TEA e/ou com altas habilidades, a Instituição Educacional Parceira deverá seguir o trâmite descrito no documento Estratégia de Matrícula vigente.
6. Considerar a continuidade do atendimento para o ano seguinte quanto ao quantitativo de turmas.
7. Observar a relação adulto x criança (quantitativo de professores com a respectiva carga horária e quantitativo de monitores) prevista no Decreto Distrital nº 45.038, de 05 de outubro de 2023.

f

